ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Lido na Sessão
Em: 15/10/19
Assinatura

Diretoria Legislativa
Fl. 02
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

EMENDA SUPRESSIVA Nº 24/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 063/2019.

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 063/2019, QUE INSTITUI O RECONHECIMENTO DO CARÁTER EDUCACIONAL E FORMATIVO DO JIU JITSU E PERMITE A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS PARA O ENSINO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova a seguinte emenda:

Art. 1º. Fica suprimido o art. 2º do Projeto de Lei 063/2019.

Art. 2º. Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de suprimir o Art. 2º do Projeto de Lei 063/2019, de autoria da Vereadora Kelen Adriana Costa Coelho Mesquita que institui o reconhecimento do caráter educacional e formativo do Jiu Jitsu e permite a celebração de parcerias para o ensino nos estabelecimentos de educação básica no município de Parauapebas, com a finalidade de sanar vício, uma vez que o conteúdo do referido artigo invade competência privativa do Chefe do Poder Executivo (Art. 53, LOM), não cabendo

Diretoria Legislativa
Fl. 03
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ao Poder Legislativo deliberar sobre o assunto.

Diante do exposto, é o que pretendemos que seja aprovado por nossos pares esta emenda ao Projeto de Lei Nº 063/2019.

Sala das Comissões, Parauapebas/PA, 07 de Outubro de 2019

VER. IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente

VER. JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
Membro

VER. JOSÉ DAS DORES COUTO
Membro